

Antigo

Lei nº 89

Autoriza Transferência de Escola

O povo do Município de Moenica, por seus representantes na Câmara, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a transferir a escola Professor Basílio para a propriedade do Sr. José Vieira da Costa.

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Especial de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), para atender determinadas despesas com a transferência ora autorizada.

Art. 3º - Revogada as disposições contrárias, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Moenica, 13 de maio de 1963

Prefeito: José Ovarito de laenda
Secretária: Maria Eugênia Agente